



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**Excelentíssimo Presidente
e Senhores Vereadores:**

Dirigimos os cumprimentos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 55, de 09 de agosto de 2024, com a justificativa que segue.

O referido Projeto de Lei, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Independência RS possa contratar, por prazo determinado, (01) um professor de Educação Física para a Secretaria de Saúde, com carga horária semanal de 10 horas, sendo nas segundas e quartas-feiras das 07h45min às 11h15min e nas sextas feiras das 07h45min às 10h45min.

Justifica-se tal solicitação considerando a necessidade do professor em virtude que acabou o contrato da profissional que havia ficado na primeira colocação e desta forma precisamos de um novo profissional para darmos andamento ao projeto com os grupos de atividades físicas alinhando com a necessidade de compor a equipe no projeto Rede Bem Cuidar ao qual o município aderiu.

A contratação se realizará com aproveitamento da lista de aprovados no Concurso n.º 01/2023, aberto pelo Edital n.º 51/2023 e homologado pelo Edital n.º 15/2024.

Acompanha junto com o projeto de lei, o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 59/2024.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,


DIRCEU FIORIM
**Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

PROJETO DE LEI N.º 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente professor de educação física – Projeto Rede Bem Cuidar da Secretaria de Saúde, por excepcional interesse público.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Professor de Educação Física	Graduação plena em Educação Física	R\$ 1.328,15	10h

Art. 2º Os requisitos exigidos para contratação são:

I - ter 18 anos completos;

II - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física:

Art. 3º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser renovado por igual período, e se realizará com aproveitamento da lista de aprovados no Concurso nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024.

Art. 4º O contrato será de natureza administrativa, ficando aos contratados assegurados os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 5º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde – atuando no Projeto Rede Bem Cuidar.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.


DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

ANEXO I

Professor Educação Física - Projeto Atividade Física – As atividades desenvolvidas podem ser práticas corporais, e práticas artísticas. Promover a saúde e prevenir doenças através da prática diária de exercícios físicos. Elaborar plano mensal das atividades que serão realizadas, deixar registrado, para apresentar quando solicitado. Fazer as atividades com os participantes conforme o perfil de cada grupo. Preencher o livro ata com data, atividades desenvolvidas, assinar e orientar os participantes do projeto para assinarem. Estar presente em todas as reuniões programadas. Colaborar na organização das atividades pré-agendadas.

I - ter 18 anos completos;

II - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física.

Objeto:

Contratação temporária de Professor de Educação Física- Projeto Atividade Física

Parâmetros e Variáveis

Especificação	2024	2025	2026
Início da despesa (mês)	9	1	0
Término da despesa (mês)	12	8	0
Número de servidores	1	1	0
Remuneração mensal	1.328,15	1.329,19	-
BC contribuição patronal previdenciária	1.328,15	1.329,15	-
Contribuição previdenciária patronal RGPS	21,00%	21,00%	0,00%
Vale-alimentação mensal	371,13	386,72	-
Desconto do vale-alimentação	5%	5%	0%
IRRF mensal	-	-	-
IPCA estimado	4,20%	3,97%	0%

Compensações

Especificação	2024	2025	2026
Nenhuma compensação informada			
Total das compensações	-	-	-

Estimativa do Impacto Orçamentário

Item	2024	2025	2026
Remuneração bruta	7.079	12.401	-
Encargos patronais	1.487	2.604	-
Vale-alimentação	1.485	3.094	-
Impacto Orçamentário Bruto	10.050	18.099	-
Compensação	-	-	-
Impacto Orçamentário Líquido	10.050	18.099	-

Estimativa do Impacto Financeiro

Item	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Líquido	10.050	18.099	-
(-) Desconto do vale-alimentação	74	155	-
(-) IRRF	-	-	-
Impacto Financeiro	9.976	17.945	-

Notas:

Independência, RS, 12 de agosto de 2024

Elaborado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO, que o aumento da despesa, objeto do Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 59/2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Independência, em 13 de agosto de 2024.


DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal